



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VIAGEM - CEARÁ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

31 DE JULHO DE 2026

Edição nº 048/2026

PÁGINA 1

EXPEDIENTE

Jose Carneiro Dantas Filho (Prefeito Municipal)
Jeyne Ellen Marinho Mesquita (Vice-Prefeita)
Jose Carlito de Lima Junior (Chefe de Gabinete)

ÍNDICE

PREFEITURA DE BOA VIAGEM	2
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER	2
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	2
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.07.30.01	2





PREFEITURA DE BOA VIAGEM

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM -AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº00011.20260617/0002-05 - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2026.07.31.01-OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO DOMINGUES, Nº - 418, BAIRRO CENTRO, BOA VIAGEM - CE, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 31 DE JULHO DE 2026. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E LAZER **PROponente:** FRANCISCO EUGENIO GOMES DE ALMEIDA. CPF/MF Nº 415.903.843-34. **VALOR GLOBAL:**R\$ 19.944,00 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Publicado por: Bárbara Gabrielle Santana da Cruz
Código identificador: 17b6e0ab-d0c5-4b12-b181-c1d4e803a6cf

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.07.30.01

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Viagem/CE torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Extrato de Contratação Direta referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2026.07.30.01, para adequação do valor estimado da contratação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

ONDE SE LÊ:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; **FAVORECIDA:**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM EXPERTISE EM DIREITO REGULATÓRIO E DA ENERGIA, ALIADA A CONHECIMENTO TÉCNICO EM GRANDEZAS ELÉTRICAS E NO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , ABRANGENDO UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS A PRÉDIOS PÚBLICOS. O OBJETO COMPREENDE A ANÁLISE JURÍDICA E REGULATÓRIA DAS COBRANÇAS REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE CONTABILIZAÇÃO DOS VALORES DE FATURAMENTO CONSTANTES NAS FATURAS EMITIDAS, A PRODUÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E PROCESSUAIS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO PERANTE A CONCESSIONÁRIA LOCAL, ENEL CEARÁ, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.07.30.01. **VALOR ESTIMADO PARA RECUPERAÇÃO:**R\$ 1.192.332,30 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). **PERCENTUAL DE HONORÁRIOS PREVISTO:**19,98% (DEZENOVE VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO), DE CADA R\$ 1,00 (UM REAL) EM CRÉDITOS RECUPERADOS PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS, A ELA SERÃO DEVIDOS R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. BOA VIAGEM/CE, 30 DE JULHO DE 2026.

LEIA-SE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; **FAVORECIDA:**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM EXPERTISE EM DIREITO REGULATÓRIO E DA ENERGIA, ALIADA A CONHECIMENTO TÉCNICO EM GRANDEZAS ELÉTRICAS E NO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , ABRANGENDO UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS A PRÉDIOS PÚBLICOS. O OBJETO COMPREENDE A ANÁLISE JURÍDICA E REGULATÓRIA DAS COBRANÇAS REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE CONTABILIZAÇÃO DOS VALORES DE FATURAMENTO CONSTANTES NAS FATURAS EMITIDAS, A PRODUÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E PROCESSUAIS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO PERANTE A CONCESSIONÁRIA LOCAL, ENEL CEARÁ, A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO





ESTADO DO CEARÁ - ARCE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.07.30.01. **VALOR ESTIMADO PARA RECUPERAÇÃO:** R\$ 1.192.332,30 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). **PERCENTUAL DE HONORÁRIOS PREVISTO:** 19,98% (DEZENOVE VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO).

Dessa forma, o valor estimado da contratação, correspondente aos honorários advocatícios de êxito, resta fixado em **R\$ 238.227,99 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, podendo sofrer acréscimos ou decréscimos em função do efetivo montante de créditos recuperados, a ser apurado no curso das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, em conformidade com a remuneração variável pactuada e à semelhança do regime adotado pela Lei nº 14.133/2021 para os contratos de eficiência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do extrato anteriormente publicado.

Publicado por: Bárbara Gabrielle Santana da Cruz
Código identificador: 85f6a89d-ed35-47d0-a424-69113ce9e316





EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

boaviagem.ce.gov.br

Jose Carneiro Dantas Filho
Prefeito

Jeyne Ellen Marinho Mesquita
Vice-Prefeita

Jose Carlito de Lima Junior
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal - Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, CEP 63.870-000 - Boa Viagem/CE
Telefone: (88) 98179-4967

